LEI Nº 201

DATA: 30 de Junho de 1988.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar empréstimo junto ao Banco do Estado do Paraná, e estabelece outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a, em nome do Município de Nova Santa Rosa, contratar empréstimo junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, um montante de até 3.500 OTNs (três mil e quinhentas OTNs).

Art.2º:- O recurso do empréstimo bancário, destinar-se-á a efetuar a contrapartida do recurso do Estado no Programa PrAM/88.

Art.3º:- Esta lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 30 de Junho de 1988.

ELIO MIGLIORANÇA
Prefeito Municipal